Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
25 AGO. 2010
Doc. Recebido
às ____ horas
Ass. _____
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

Glaucir Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Prefeitura Municipal
Publicado no
mural conforme
Lei Nº 085/00
De 17/08/10
A __/__/__
São Francisco

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Lei Municipal n°619/2010

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de R$-201.406,88(Duzentos e um mil e quatrocentos e seis mil e oitenta e oito e oito centavos), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

02.0700	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.3020013.2027	Manut. Ativ. – AIHS	
3.3.90.11	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal	R$-34.406,88
3.3.90.94	Ind. Trabalhista	R$-50.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. – Terc. Pessoa Jurídica	R$-117.000,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados Recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do Teto Municipal de média e alta complexibilidade.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 17 de agosto de 2010.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
17/08/10

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076